

Direção Geral

EDITAL DG/FAED Nº 022/2026

(QUE COMPLEMENTA O EDITAL PROME INTERNACIONAL N.
02/2026)

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/2006 e Resolução nº 044/07 — CONSUNI, baixa o presente edital:

1. FINALIDADE

1.1. O objetivo do presente Edital específico é complementar o [Edital PROME INTERNACIONAL n. 02/2026](#), dando cumprimento ao seu item 6.1.2., para estabelecer a forma de inscrição, os prazos e os critérios de seleção para a concessão do auxílio para mobilidade internacional em nível de graduação no âmbito da FAED.

1.2. O PROME INTERNACIONAL é um programa de mobilidade acadêmica que tem por finalidade conceder apoio financeiro a acadêmicos/as de graduação da UDESC para a realização de disciplinas e/ou estágio previstos na matriz curricular dos cursos, em universidades estrangeiras conveniadas, ligados à área de estudos do/a aluno/a na UDESC. A lista das instituições internacionais conveniadas com a UDESC se encontra neste endereço: <https://www.udesc.br/intercambio/universidadesconveniadas>.

1.3. Os auxílios concedidos pelo PROME 02/2026 destinam-se à mobilidade acadêmica internacional a se realizar no **primeiro semestre de 2027**.

1.4. Os auxílios contemplam passagens aéreas de ida e volta, seguro saúde, auxílio de até 06 (seis) parcelas de R\$ 4.416,00, no caso de países inseridos no continente europeu e R\$ 3.802,00 nos demais países, sendo uma parcela por mês por participante em nome do estudante, no mês da ida do estudante, depositada em reais em conta no Banco do Brasil durante o período de mobilidade, de acordo com a Resolução Nº 038/2026 – CAP.

1.5. Para o presente Edital, serão disponibilizadas 03 (três) vagas de intercâmbio para a FAED, sendo 01 (uma) destinada à ampla concorrência, 01 (uma) para beneficiários/as do PROPE/PRAFE e 01 (uma) para ações afirmativas para negros/as.

Parágrafo único. O/A candidato/a deverá optar por apenas uma das modalidades ao fazer a inscrição.

1.5.1. Para efeito deste edital, candidatos que concorrerem na modalidade ampla concorrência não poderão selecionar país de destino de língua portuguesa.

2. CANDIDATURA

2.1. Para ter a sua inscrição homologada, o/a candidato/a deve estar matriculado no momento da inscrição em um curso de graduação da FAED/UDESC e deve cumprir os seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculado;
2. ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano (1º e 2º semestre letivo) do curso na UDESC no momento da inscrição;
3. ter integralizado no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo previsto para o seu curso e não estar matriculado no último semestre do curso, no momento da inscrição;
4. possuir, no máximo, 01 (uma) reprovação por semestre;
5. não possuir reprovação por FI (frequência insuficiente) em todo o período letivo do curso;
6. apresentar média curricular, nas disciplinas cursadas, igual ou superior à média do curso, conforme registrado no Sistema de Gestão Acadêmica, no momento da inscrição;
7. não ter sido contemplado por nenhum outro tipo de bolsa de mobilidade oferecida pela UDESC ou por programas dos quais a UDESC faça parte;
8. cumprir os requisitos exigidos pela instituição de destino;
9. não ter sido punido em processo disciplinar na UDESC.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas pela internet neste [link](#)¹, observando-se o prazo estabelecido no item 5 deste Edital específico. Na inscrição, além do preenchimento integral do formulário eletrônico acessível pelo link acima, que substitui o Anexo I, devem ser enviados os seguintes documentos:

- a) Plano de estudos na Universidade Hospedeira, contendo as disciplinas e/ou estágio(s), a serem realizados no período de mobilidade – [Anexo II](#) (Neste plano de estudos o aluno preencherá a primeira coluna com as disciplinas que ele mesmo verificará no site da Universidade escolhida e a segunda coluna com as disciplinas respectivas da UDESC caso haja a intenção de validação futura. Será obrigatória apenas a assinatura do coordenado local (chefia do departamento) para a inscrição.);
- b) Termo de Compromisso - [Anexo III](#);
- c) Termo de Responsabilidade Financeira - [Anexo IV](#);
- d) Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
- e) Histórico Escolar completo, em que constem as disciplinas cursadas, bem como aquelas ainda não cursadas e as reprovadas;
- f) Comprovante de matrícula;
- g) Para o/a candidato/a que escolher disciplinas em língua estrangeira, comprovante de conhecimento do idioma no qual serão realizadas as disciplinas na Universidade de destino, o qual deve ser apresentado na inscrição ainda que a universidade de destino

¹ <https://www.faed.udesc.br/?idFormulario=807>

não o exija. Será exigido o nível mínimo intermediário (ou B2 de acordo com o quadro comum europeu). Para as universidades de língua portuguesa fica dispensada a apresentação de comprovante de conhecimento de língua. Serão aceitos, entre outros, certificados de cursos de idioma, diplomas de ensino médio de escolas internacionais e de cursos de graduação em letras, além de testes de conhecimento/nivelamento de idioma (exame de proficiência para o exterior). Não serão aceitos certificados de testes online, sem a comprovação da identidade física do estudante por supervisor institucional. Também não serão aceitos exames de proficiência em leitura. Não serão aceitos comprovantes emitidos há mais de 03 (três) anos.

- h) Para o/a candidato/a que pretender concorrer à bolsa de intercâmbio na modalidade PROPE/PRAFE, comprovante de que foi contemplado/a pelo auxílio PROPE/PRAFE (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) nos últimos dois anos ou os documentos solicitados no edital PRAFE para análise.
- i) Para o/a candidato/a que pretender concorrer à bolsa de intercâmbio na modalidade ações afirmativas para negros/as, marcar a opção “Autodeclaro-me negro/a”.

3.2. Durante o período de afastamento, o/a estudante deverá cursar no mínimo três disciplinas na instituição de destino, excetuando-se casos específicos de realização de estágios curriculares.

3.3. Caso a universidade escolhida exija certificado específico (por exemplo, TOEFL e IELTS), este poderá ser comprovado após a seleção, não se eximindo o/a candidato do envio do comprovante de conhecimento de língua conforme alínea g do item 3.1.

3.4. Formulários indevidamente preenchidos, entregues fora do prazo ou com documentação exigida faltante implicarão a não homologação da candidatura.

3.5. Havendo inscrição de candidatos/as autodeclarados/as negros/as, estes/as deverão passar por comissão de heteroidentificação nos termos da Resolução CONSUNI n.º 017/2011, de acordo com o cronograma.

3.5.1. O/a candidato/a que não tiver a sua autodeclaração racial confirmada pela comissão de heteroidentificação não terá a sua inscrição homologada.

4. PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será coordenada pelo Setor de Convênios, Projetos e Intercâmbios, por delegação da Direção Geral da FAED (Portaria DG/FAED nº 08/2018).

4.2. A FAED homologará a inscrição e procederá à classificação somente dos/as candidatos/as que cumprirem todos os requisitos do item 2.1 e que tiverem enviado corretamente todos os documentos listados no item 3.1 deste Edital, conforme a modalidade, dentro do prazo estabelecido no seu item 5, observando-se também o seu item 1.5.1, e cuja autodeclaração racial seja confirmada, quando for o caso.

4.3. A classificação dos candidatos será realizada com base no desempenho relativo de cada estudante em seu respectivo curso.

4.4. Para cada curso, será calculado o ESCORE dos candidatos conforme fórmula abaixo, considerando a distribuição dos resultados obtidos pelos estudantes daquele curso. Em seguida, o ESCORE será convertido em percentil, que representa a posição relativa do candidato em relação aos demais estudantes do mesmo curso.

4.5. A classificação final será elaborada em ordem decrescente do percentil obtido, independentemente do curso de origem, possibilitando a comparação equitativa entre candidatos de cursos distintos por meio de uma medida estatística padronizada.

4.6. Serão contemplados/as neste Edital os/as candidatos/as em cada uma das modalidades que tiverem o maior percentil.

4.7. Fórmula do cálculo do ESCORE:

$$\text{Escore: } IC \times 0,4 + AP \times 0,1 + NP \times 0,5$$

Onde: IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividido pela carga horária total do curso)

AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas

$$NP = (N - \mu) / \sigma$$

Onde:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do acadêmico no Curso

μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

4.8. Será considerada a integralização curricular até o primeiro semestre de 2026 inclusive.

4.9. Serão consideradas duas casas decimais.

4.10. Em caso de empate na pontuação obtida, terá prioridade na classificação o/a candidato/a que, nesta ordem:

- a) tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) tiver a maior idade.

4.11. Não havendo candidato/a selecionado/a na modalidade ampla concorrência, a respectiva vaga será destinada, nesta ordem, à modalidade PROPE/PRAFE e à modalidade ações afirmativas para negros/as. Não havendo candidato/a selecionado/a na modalidade PROPE/PRAFE, a respectiva vaga será destinada, nesta ordem, à modalidade ações afirmativas para negros/as e à modalidade ampla concorrência. Não havendo candidato/a selecionado/a na modalidade ações afirmativas para negros/as, a respectiva vaga será destinada, nesta ordem, à modalidade PROPE/PRAFE e à modalidade ampla concorrência.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	DE 06 A 28 DE AGOSTO DE 2026
Comissão de heteroidentificação	31 AGOSTO A 4 DE SETEMBRO DE 2026
Homologação das inscrições e divulgação do preliminar	08 DE SETEMBRO DE 2026
Prazo para recursos (encaminhados à Direção Geral da FAED)	10 DE SETEMBRO DE 2026
Prazo para a análise dos recursos pela Direção Geral da FAED, divulgação do resultado final e envio à SCII	19 DE SETEMBRO DE 2026

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A homologação das inscrições e o resultado da seleção serão publicados na página de [Editais de Graduação do site da Direção Geral da FAED](#).

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FAED/UDESC.

Florianópolis, 06 de agosto de 2026.

Claudia Mortari
Diretora Geral FAED/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9MSRH310**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 06/08/2026 às 17:49:14

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNTIyNzhfNTIzMDFfMjAyNV85TVNSSDMxMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00052278/2025** e o código **9MSRH310** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.